

FE/TAT/119/2020  
Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

Dr. José Roberto Tadros  
Prezado Sr. Presidente da Confederação Nacional do Comércio - CNC

A Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul - **FECOMÉRCIO-RS**, tendo em vista a Pandemia de Covid-19 (coronavírus), vem pleitear apoio da Confederação Nacional do Comércio – **CNC**, junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária, visando a instituição de **medidas urgentes** a serem implementadas no Estado do Rio Grande do Sul, com relação à flexibilização do pagamento de ICMS.

É fato que a pandemia do coronavírus vem causando graves efeitos na economia em diversos países e sua chegada ao Brasil não está sendo diferente. As medidas mitigatórias recomendadas pelos mais variados órgãos e entidades, em geral, envolvem evitar aglomerações, viagens, e na medida do possível, sair de casa. Diversos eventos públicos e privados foram suspensos.

Tais medidas representam a redução de consumo, principalmente, de serviços, devido à limitação da circulação de pessoas, bem como à retração de confiança causada pela pandemia. Esses fatores provocam menor utilização de transporte público, frequência em escolas, clubes, restaurantes, bares, lojas, cinemas, teatros, hotéis e outros serviços. Desse modo, a situação afeta diretamente o setor de comércio, serviços e turismo, representados por esta Entidade, especialmente suas Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, as quais possuem, em geral, um fluxo de caixa mais ajustado. Sendo assim, é fundamental a adoção de medidas que lhes provejam maior liquidez, permitindo sua sobrevivência, enquanto durar este cenário.

Importa frisar, nesse ponto, que, dados de notas eletrônicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (SEFAZ-RS), demonstram que desde o início das medidas de isolamento social, as vendas apresentaram queda de 25,8% no varejo, 19,7% na indústria e 9,8% no atacado. Gize-se que as perdas crescerão em virtude do varejo estar altamente estocado.

Em um recorte mais específico, observando apenas os últimos 28 dias até o dia 17 de abril, o mesmo estudo da SEFAZ mostra que as regiões do Estado e os segmentos tem sido penalizados de maneira diferente e, em alguns casos, tem-se quase o colapso das vendas, com perdas, segundo os Coredes (Conselhos Regionais de Desenvolvimento), que vão de 31% e 33% na serra e região metropolitana respectivamente, até 45% na região das Hortênsias.

Ademais, há que se considerar que, excluindo-se medicamentos, itens de higiene, alimentos e combustíveis, as vendas dos demais produtos caíram 45,6% no mesmo período. E aqui vale salientar que alguns setores sofreram perdas ainda mais drásticas, como, por exemplo, os seguintes: a) na venda de vestuário, a média diária de 2020 é 80% menor do que em 2019; b) a venda de malhas caiu 76,7%; c) calçados, 74,9%; d) veículos automotores, 64,9%; e) móveis e colchões, 53,9%.

Como se não bastasse essas informações, os dados fornecidos pela CIELO para o Brasil entre 29/03 até 25/04 apontam perdas de cerca de 90% nos serviços de turismo e transporte com relação ao período imediatamente anterior. Não é absurdo relacionar queda semelhante no estado gaúcho.

Cabe citar ainda que estão em risco no RS, seja pela proibição/limitação de funcionamento seja pela profunda queda de demanda, mais de 253 mil empregos formais apenas no varejo e no comércio, além da reparação de veículos, que contam com mais de 61 mil. Nos serviços, apenas nas atividades mais explicitamente afetadas, são mais de 188 mil e nem estamos contabilizando os incontáveis informais que orbitam essas atividades. No total, são cerca de 503 mil empregos em risco.

Não foram poucas as tentativas realizadas pela Fecomércio-RS junto à SEFAZ-RS a fim de alcançar pleitos que amenizem os impactos pesados que a crise do Covid-19 vem causando e que só agrava a cada dia que passa. Entretanto, esbarra-se sempre na necessidade de consenso junto ao CONFAZ, tendo em vista haver necessidade legal para que se permitam benefícios tributários em âmbito estadual.

Já no âmbito do CONFAZ, a justificativa para a inação até o momento é a de que se aguarda um auxílio do governo federal para os governos estaduais para que, só aí se possa fazer algo em benefício do setor comercial como um todo. Afirmam também que a situação financeira dos estados já é delicada ou quase impraticável e que isso dificulta ainda mais a possibilidade de ajuda ao setor produtivo sem um aporte federal.

Conclusivamente, não há expectativa de que o governo estadual conceda qualquer espécie de flexibilização para o recolhimento do ICMS, especialmente para os contribuintes da Categoria Geral, haja vista que para os optantes do Simples Nacional houve prorrogação. Tais benefícios seriam, mais do que razoáveis em momento de uma crise com tamanha magnitude.

Diante destas considerações, pleiteamos a atuação da CNC junto ao CONFAZ, para que sejam concedidas ao estado do Rio Grande do Sul, medidas como:

- A possibilidade de flexibilizar o pagamento de ICMS para todas as empresas, não apenas as do Simples Nacional;
- A possibilidade de manutenção de parcelamentos tributários em curso, para empresas que atrasarem os pagamentos durante a pandemia.
- A possibilidade de instituição de parcelamento, para os débitos de ICMS não recolhidos durante o período da pandemia, sem a incidência de multa e juros.

Vislumbramos que estas medidas minimizariam os impactos negativos sobre o setor terciário, e funcionariam como incentivo à manutenção das atividades, dos empregos e da retomada da economia.

Agradecemos a habitual acolhida, e reiteramos nossas considerações de estima e apreço.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Bohn  
Presidente do Sistema Fecomércio – RS